



**ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB
NO ANO DE 2024.**

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, com início às 11h, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, de forma híbrida, a **5ª** (quinta) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (Consad) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26. 461.699/0001-80. Estiveram presentes a Conselheira **Iracema Ferreira de Moura**, e os Conselheiros **Milton José Fornazieri**, e **Sílvio Farnese**, representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), **Flavio Koutzii** e **Jorge Lisandro Maia Ussan**, Conselheiros Independentes. A Conselheira **Dóris Giugliani Chaves de Cerqueira**, representante dos empregados da Conab, não participou da presente reunião tendo em vista o disposto no §3º do art. 2º da Lei nº 12.353, de 28/12/2010. E, para prestar esclarecimentos: a senhora **Julia Nunes Oliveira de Lísio**, Superintendente de Estratégia e Organização (Suorg). Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada a Conselheira e aos Conselheiros pelo ConabCloud e pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Aberta a reunião, a Presidente cumprimentou os presentes e deu início à análise da pauta. **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. DEL N.º 025/2024.** Aprovar o novo quantitativo de cargos em comissão, conforme artigo 62, L do Estatuto Social e que, posteriormente será encaminhado pelo Ministério Supervisor à Sest para manifestação quanto a nova tabela de funções da Companhia, em observância ao disposto no Decreto 11.437/2023, artigo 36, inciso VI, alínea “g”, item 5. Antes de iniciar-se a apresentação a Presidente do Conselho solicitou que a senhora Júlia, Superintendente da Suorg, esclarecesse ao Colegiado que a Diretoria Executiva em sua 1.666ª Reunião Ordinária, realizada em 16/05/2024, aprovou as modificações no Regimento Interno, inclusive com alteração na estrutura organizacional da Companhia e que o Consad só deliberará sobre os ajustes nas funções de confiança/cargos em comissão, ou seja, o seu quantitativo. Em seguida, a senhora Júlia apresentou para o Conselho a nova estrutura organizacional da Companhia, aprovada pela Diretoria Executiva e o novo quadro de função de confiança/cargos em comissão, cuja aprovação deve ser deliberada pelo Consad. Após a apresentação da matéria, o Conselheiro Sílvio Farnese se declarou impedido e, o Conselho de Administração, instruído pelo documento DEL nº 0025/2024, que trata do novo quadro de função de confiança/cargos em comissão, ao amparo do que dispõe o Estatuto Social em seu art. 62, inciso L - Compete ao Conselho de Administração: aprovar o (...), quantitativo de pessoal próprio e de cargos em comissão acordos coletivos de trabalho, programa de participação dos empregados nos lucros ou resultados, plano de cargos e salários, plano de funções, benefícios de empregados e programa de desligamento de empregados, por votação unânime dos conselheiros presentes, deliberou-se por: **a) APROVAR** o novo quadro de função de confiança/cargos em comissão, que reflete a nova estrutura organizacional da Conab, devidamente aprovada pela Diretoria Executiva; **b) DETERMINAR** à Diretoria Executiva que, encaminhe o Regimento Interno aprovado pela Direx com o novo quadro de função de confiança/cargos em comissão à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), para análise e providências no âmbito de suas competências institucionais, à luz do disposto no artigo 36 do Decreto 11.437/2023, com trânsito prévio pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), para manifestação, obedecendo o fluxo e instruindo o Processo nos moldes estabelecidos pela Portaria SEDDM N.º 1.122, de 28 de janeiro de 2021; e **c) ORIENTAR** à Diretoria Executiva a observar as considerações da Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor) e da Procuradoria-Geral postas em suas análises. Nada mais havendo a tratar, a senhora Iracema Ferreira de Moura, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reis, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Conselheira, pelos Conselheiros e por mim.

IRACEMA FERREIRA DE MOURA
Presidente

MILTON JOSÉ FORNAZIERI
Conselheiro

FLÁVIO KOUTZII
Conselheiro

JORGE LISANDRO MAIA USSAN
Conselheiro

REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LISANDRO MAIA USSAN, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 05/06/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS, Chefe de Coordenadoria - Conab**, em 05/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO KOUTZII, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 05/06/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IRACEMA FERREIRA DE MOURA, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 05/06/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILTON JOSE FORNAZIERI, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 06/06/2024, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35713814** e o código CRC **6649A273**.

Criado por [regina.reys](#), versão 2 por [regina.reys](#) em 05/06/2024 16:15:38.